



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

#### PORTARIA N° 96/2020

Dá posse, *ad referendum* do Plenário do Confea, aos diretores-executivos da Mútua, consoante a Decisão Plenária nº PL-0484/2020.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO a Resolução 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento Interno do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea);

CONSIDERANDO que por meio da Decisão Plenária nº PL-0484/2020, o Plenário do Confea decidiu por:

**1)** *Tomar conhecimento acerca do licenciamento dos seguintes diretores-executivos da Mútua, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006:*

- a) Paulo Roberto de Queiroz Guimarães;*
- b) Juarez Silveira Samaniego; e*
- c) Jorge Roberto Silveira;*

**2)** *Recompor temporariamente a Diretoria Executiva da Mútua, por meio da indicação dos seguintes diretores-executivos da Mútua, até o término das licenças dos diretores-executivos Paulo Roberto de Queiroz Guimarães e Juarez Silveira Samaniego, nos termos do art. 5º da Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977:*

- a) Eng. Eletric. Edson Alves Delgado; e*
- b) Eng. Agr. Laerte Marques da Silva*

**3)** *Indicar temporariamente o Eng. Eletric. Edson Alves Delgado como Diretor-Presidente da Mútua, até o término das licenças dos supracitados diretores-executivos, nos termos inciso VI do art. 13 da Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977;*

**4)** *Oficiar ao Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea para que indique representante temporário como diretor-executivo da Mútua, nos termos do art. 5º da Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, até o término da licença do diretor-executivo Jorge Roberto Silveira;*

**5)** *Anular, por ausência de amparo legal, a Portaria Mútua nº 19, de 3 março de 2020, por meio da qual foi nomeado provisoriamente e temporariamente, o Engenheiro Civil Paulo Sérgio Saran como diretor executivo da Mútua, até a data de 3 de junho de 2020, durante o período de*

*desincompatibilização do titular do cargo Engenheiro Civil Juares Silveira Samaniego; e*

**6)** Encaminhar os autos à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS, para análise e deliberação acerca das eventuais irregularidades atinentes à Portaria Mútua nº 19, de 3 de março de 2020,

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 40 da Resolução nº 1.028, de 13 de outubro de 2010, que aprovou o Regimento da Mútua, a Diretoria Executiva reunir-se-á somente com a presença de, no mínimo, três diretores executivos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no art. 9º da Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, os membros da Diretoria-Executiva da Mútua tomam posse perante o Confea;

CONSIDERANDO que o inciso LI do art. 9º da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprovou o Regimento do Confea, estabelece que compete ao Plenário do Confea dar posse aos integrantes da diretoria-executiva da Mútua;

CONSIDERANDO que de acordo com o Ofício nº 1/2020 PRESID – PRESIDÊNCIA, de 02 de janeiro de 2020 (SEI 0289755) a Mútua deu conhecimento ao Confea do respectivo Calendário de Reuniões Ordinárias da Diretoria Executiva, exercício 2020, no qual consta a ocorrência da 322ª Reunião nos dias 23 e 24 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a próxima sessão plenária ordinária do Confea ocorrerá no dia 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o art. 55 inciso XVIII estabelece que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Dar posse, *ad referendum* do Plenário do Confea, aos seguintes diretores-executivos da Mútua, consoante a Decisão Plenária nº PL-0484/2020:

- a) Eng. Eletric. Edson Alves Delgado – Diretor Presidente da Mútua; e
- b) Eng. Agr. Laerte Marques da Silva – Diretor Executivo da Mútua,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Confea, por ocasião da próxima sessão ordinária.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Tadeu Garcia, Procurador Jurídico**, em 13/03/2020, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Barros Júnior, Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 13/03/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0314151** e o código CRC **14CF3706**.

**Referência:** Processo nº CF-01786/2020

SEI nº 0314151